



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 475

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 01

DECRETO Nº 47/2019

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Exonerada**, a partir de 04/06/2019 a Sra. MARIA DE FATIMA PAULA NOGUEIRA, funcionária desta prefeitura, portadora da Carteira de Identidade RG 57191007/PR, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 52816 serie 00032-PR, do cargo de **SERVENTE** em virtude de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme benefício nº 1832702763.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, aos 04 dias do mês de junho de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019 INEXIGIBILIDADES 008/2019

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 48/2019, referente a Inexigibilidade nº 008/2019, para **Contratação de empresa que forneça passeio na carreta da alegria que está no Município (o passeio será realizado no dia 03/06/2019 das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas) haja vista que faz parte das atividades recreativas oferecidas pelos programas no município, com o objetivo de aos alunos (crianças e adolescentes), a oportunidade de proporcionar momento de descontração e lazer e, ao mesmo tempo, fortalecer os vínculos de integração e amizade entre eles**, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: ADJUDICADO à empresa: **Mateus José Clemente CNPJ: 26.542.616/0001-88, Rua Uruguai, 105, Jardim Residencial Nova Fatima CEP: 86.310-000, Nova Fatima Paraná, sendo representada pelo senhor Mateus José Clemente RG: 8.851.159-0, CPF: 060.263.639-99. Valor R\$ 1.680,00.** Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 03 de junho de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal